

1149

P6M

1994



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2880, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$34.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0040.2.126 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
(509) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 7.000,00
(516) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – Pessoa jurídica R\$ 14.000,00
10.02.10.785.0042.2.135 – Transporte de carentes para outros municípios
(3256) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – Pessoa jurídica R\$ 7.000,00
10.02.10.301.0042.2.128 – Distribuição de medicamentos
(530) 3.3.90.32 Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita R\$ 6.000,00
Recurso 4001 – SIA/SUS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de
arrecadação no Recurso 4001 – SIA/SUS no valor de R\$ 34.000,00 de acordo
com art. 43 §3º da Lei 4.320/64.

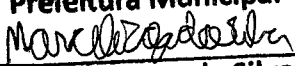
Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
Secretaria para pagamento de despesas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2011.**


Zauri Tiaraçu Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
06 / 12 / 11
